PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 8/2024

Dispõe sobre alterar dispositivos do PLO de nº. 64/2024, que trata das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o texto do §3º do art. 32 do Projeto de Lei Ordinária de nº. 64/2024 sendo renumerados os dispositivos restantes.

Art. 2º O texto do Projeto de Lei Ordinária de nº. 64/2024 passa a contar com as seguintes alterações:

> "Art. 32. (...)
>
> (...)
>
> §3º O Poder Executivo emitirá e publicará ato próprio, estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
>
> (...)
>
> Art. 40. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 39 deste Capítulo deverão ser precedidas de aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, termo de fomento ou termo de colaboração, através de procedimento administrativo específico, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
>
> (...)
>
> Art. 49. (...)
>
> Parágrafo único. A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, em percentual previsto no seu texto."

Art. 2º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 64/2024 na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2024.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro